



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de equipamentos de proteção, visando atender o Departamento de Vigilância em Saúde (Divisão de Zoonoses e Divisão de Controle de Vetores), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda visa adquirir equipamentos de segurança para os agentes da Divisão de Zoonoses e da Divisão de Controle de vetores com o objetivo de reposição de estoques e substituição de itens deteriorados e sem condições de uso.

2.2. A aquisição também é necessária para atender as recomendações do Ministério de Trabalho e Previdência.

3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação é atinente à ação 1001, constante na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025. Os valores previstos na ação compreendem o consumo anual da Secretaria com aquisições de materiais.

4. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977.
- Norma Regulamentadora nº 06: Dispõe sobre a obrigação das instituições, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- PORTARIA Nº 1.138, DE 23 DE MAIO DE 2014: Define as razões e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Zoonoses	Dr. Luis Paulo Tobaldini
Divisão de Controle de Vetores	Dra. Sirlei Mazzei

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1.1. Para fins dessa aquisição, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

6.1.2. O fornecedor dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações do contrato ou Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

6.1.3. Nos casos de substituição, a reposição será realizada imediatamente, com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

6.1.4. Os produtos ofertados pelo fornecedor devem possuir pelo menos 12 (doze) meses da garantia, ou a original de fábrica.

6.1.5. Os equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e apresentarem o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.2.1. Para os itens 1, e 4. A empresa vencedora deverá apresentar, catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto, para verificação de atendimento às especificações técnicas detalhadas contidas neste Termo de Referência, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações que atendam às exigências contidas no edital.

6.2.2. Para o item 2, 3 e 5 A empresa vencedora deverá apresentar além do catálogo mencionado no item 6.2.1, amostra no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de classificação provisória das propostas, 01 (uma) amostra de cada item, de acordo com as especificações dispostas.

6.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.3.1. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias úteis, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no documento.

6.3.2. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.3.3. Os itens solicitados deverão ser entregues, quando solicitado, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde entre 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h. Endereço Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesini nº 1730, Jardim Nova Itapevi – Galpão nº 20 Centro Logístico de Itapevi (C.L.I). O agendamento das entregas deverá ser feito através do telefone 4773-3581.

6.3.4. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

6.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM ADQUIRIDAS

Item	Quant.	Apres.	Discriminação	Modelo
10.5	38	Unid.	Chapéu Masculino • Modelo: Australiano com protetor de pescoço e orelha; • Material: Confeccionado com poliéster; • Tipo de impressão: Bordado conforme modelo; • Características adicionais: Botões de pressão nas abas e cordel de ajuste no queixo; • Uso: Construção civil, camping, passeio, etc.	 Imagem ilustrativa
2	15	Unid.	Macacão roupa apicultor • Macacão material: Brim; • Componentes: Macacão; • Máscara e chapéu com tela; • Tipo uso: Apicultor; • Cor: Branco; • Tamanho: GG; • Características adicionais: Fechamento em zíper; • Punhos ajustáveis e barra com elástico; • Quantidade bolsos: 4 unidades; • Posição bolsos: 2 frontais e 2 traseiros; • Tipo bolso: Externo	 Imagem ilustrativa
3	100	Unid.	Filtro Respirador • Uso: Contra vapores orgânicos e gases ácidos (Vo/Ga); • Características adicionais: Cartucho químico; • Compatibilidade: Máscara respiratória semifacial Honeywell.	 Imagem ilustrativa
4	06	Par	Botas de Segurança (Modelo Bombeiro) • Material: Couro; • Material sola: Borracha vulcanizada; • Cor: Preta; • Tamanho: 04 pares nº 41 e 02 pares nº 43; • Tipo: Cano longo; • Características adicionais: Impermeável, com protetor lateral de tornozelo.	 Imagem ilustrativa
5	60	Par	Calçado de Proteção (EPI-Botinas) • Material: Vaqueta curtida; • Material sola: PU; • Modelo: Sem cadarço, elástico nas laterais; • Tipo sola: Antiderrapante; • Características adicionais: Palmilha antimicrobiana; • Tamanho: sob medida; • Cor: Preta.	 Imagem ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

8. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE REQUISITOS

8.1. O detalhamento das especificações se fez necessário, visto que os descritivos contidos na ferramenta de pesquisa compras.gov são simplificados, sendo assim não contém informações relevantes que impactam diretamente na qualidade dos produtos que o departamento pretende adquirir. Quanto ao valor, ele não representa uma diferença significativas dos preços médios apresentados no mercado para os itens pretendidos.

8.2. Chapéu de pescador com proteção de nuca – Na cor azul celeste; tecido 100% poliéster e forro 100% poliuretano; tamanho do chapéu 32x34 cm, tamanho da copa 18x20 cm, tamanho da aba 6 cm, altura da copa 10 cm; cordão para fixação no queixo; botão de pressão nas laterais. Brasão da Prefeitura do Município de Itapevi bordado na parte frontal e abaixo os dizeres: Controle de Vetores, medindo aproximadamente 6x6 cm.

8.3. Macacão roupa de apicultor – Confeccionada em tecido 100% algodão, denominada corpo inteiro composta por: Jaleco com bolso e proteção de cabeça, pescoço e face, com zíper até a altura do pescoço, para trabalhos em atividades apícolas e manipulação de seus subprodutos. Calça modelo pantalone, pernas longas, com elástico no cócs e nas bainhas das pernas das calças para ajustes e segurança do usuário. Proteção a cabeça confeccionada com os mesmos tecidos, com pala longa para ser inserida para o interior do jaleco na área da gola, com elásticos para ajuste e fixação, assim como na borda superior da estrutura com elástico para ajustes e fixação no chapéu de proteção tipo capacete, tendo na área frontal uma janela tipo ampla visão periférica, confeccionada em tela de poliéster altamente resistente na cor preta. Tamanho do vestuário GG. Cor: na cor branca.

8.4. Filtro respirador – Filtro cartucho químico referência: N75001L da série N de alta eficiência na filtragem de vapores orgânicos. Compatível com máscara semifacial da marca Honeywell.

8.5. Botas de segurança – Modelo Bombeiro fabricada em couro na cor preta; parte interna com proteção tipo caneleira em material de couro; chanfrada e forrada; palmilha interna composta de tecido antibactericida; fechamento em zíper; solado antiderrapante; impermeável e de cano longo. **Tamanhos:** 04 pares nº 41 e 02 pares nº 43.

8.6. Calçados de proteção dos pés (botina) - Calçado de proteção dos pés e tornozelos; sem amarração; tipo botina; confeccionada em vaqueta na cor preta; couro hidrofugo; espessura aproximada de 1.9mm; com 3 ou 4 costuras no gaspeamento e no restante 2 costuras; cano com gomos acolchoados; calcanheira em vaqueta na cor preta, com palmilha de resina em couro, solado injetado em poliuretano (PU); com ranhuras no solado. Constar nº c/a MTB e o nome do fabricante impresso no calçado de forma indelével. **Tamanhos:** 02 pares nº 34; 02 pares nº 35; 06 pares nº 37; 06 pares nº 39; 10 pares nº 40; 15 pares nº 41; 10 pares nº 42; 06 pares nº 43 e 03 pares nº 44.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de aquisição comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Rede Municipal de Saúde de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de aquisição.

9.2. Quanto aos custos, foi constatado que as aquisições realizadas por outros municípios adotaram o sistema de pregão eletrônico ou a dispensa de licitação. Foi consultado o portal público e homologado pelo governo federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o@compras/pesquisa-de-precos>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

para estimar o preço praticado em mercado.

9.3. Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução	Descrição
1	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de outros órgãos pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.133/2021.
2	Aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão.
3	Aquisição por meio de dispensa de licitação amparada pelo Art. 75, inciso II.

9.4. Da análise das soluções

9.4.1. Quanto à Solução 1, até a elaboração deste estudo, inexistente Ata de Registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição.

9.4.2. Quanto a Solução 2, demonstrou-se a solução mais adequada para a Administração, considerando o pequeno vulto da contratação e a alta disponibilidade de possíveis fornecedores no mercado, devendo ser considerado se os gastos com publicidade viabilizam a vantajosidade econômica do procedimento de compra, sendo inviável deverá ser adotada a Solução 3.

9.4.3. Quanto à Solução 3, a solução também se apresenta adequada, contudo, após análise dos valores unitários apresentados no Relatório de pesquisa de preços gerado no sítio eletrônico: www.compras.gov.br, foi percebida uma taxa de variação considerável entre o menor preço e o da mediana. Nesse sentido, não seria prudente dispensar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

10. ESTIMATIVA DE VALORES DAS AQUISIÇÕES

10.1. Os Preços estimados seguem como parâmetro a consulta de preços em banco de dados credenciados, citados na cláusula 9.2. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da média e mediana dos preços de cada item.

10.2. De acordo com as quantidades dispostas na Cláusula 7, os valores estimados com a aquisição são os seguintes:

Item	Quant.	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1	38	Unidade	R\$ 32,79	R\$ 1.246,02
2	15	Unidade	R\$ 183,00	R\$ 2.745,00
3	100	Unidade	R\$ 54,63	R\$ 5.463,00
4	06	Par	R\$ 439,00	R\$ 2.634,00
5	60	Par	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 15.088,02

10.3. A estimativa foi baseada em consulta realizada no sítio eletrônico: www.compras.gov.br na data de 07/04/2025, de nº de pesquisa 516/2024.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A compra dos equipamentos, tem por objetivo atender às necessidades da Divisão de Zoonoses e da Divisão de Controle de Vetores, visando a reposição de estoque



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

necessários para o desenvolvimento das atividades laborais dos agentes e para substituição de itens deteriorados e sem condições de uso.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente aquisição possibilitará atender à demanda de reposição, dos equipamentos de segurança utilizados pelos departamentos de saúde. Considerando que, a indisponibilidade do equipamento por falta de reparos acaba prejudicando os serviços e, consequentemente dificuldades no atendimento da população.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

13.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

13.2. Visto isso, no caso da aquisição mencionada neste estudo, a compra pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Trata-se de uma aquisição interdependente, que guarda plena relação com o objeto principal, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO

15.1. Para a aquisição pretendida não será necessária capacitação de servidores, pois a utilização dos equipamentos é de uso comum aos mesmos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

16.1. Para o ciclo da aquisição pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois, o objeto será concluído com a entrega dos materiais.

16.2. Em que couber, e sendo viável para a Administração, poderá ser utilizado o sistema de logística reversa da fabricante.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de equipamentos de proteção individual para a Divisão de Zoonoses e para a Divisão de Controle de Vetores.

17.2. A solução para a aquisição, abrange a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, efetividade e economicidade.

17.3. Além disso, é prudente pontuar que a presente aquisição atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

17.4. Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 07 de abril de 2025.

Luis Paulo Tobaldini
Divisão de Zoonoses

Sirlei Mazzei
Divisão de Controle de Vetores

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde